

Poder Judiciário de Nova Jersey

New Jersey Judiciary

Pequenas Causas

Small Claims – Portuguese



Tribunal de Justiça de Nova Jersey

Divisão Jurídica

Juizado Especial Cível

Seção de Pequenas Causas

Superior Court of New Jersey

Law Division

Special Civil Part

Small Claims Section

Histórico

A Seção de Pequenas Causas (Small Claims Section) é um tribunal no qual você pode processar uma pessoa ou empresa (o réu) para cobrar uma pequena soma de dinheiro que você julga ser devida. Os procedimentos em pequenas causas são mais simples do que os de outros tribunais, em geral as pessoas podem entrar com uma ação e apresentá-la de forma relativamente rápida, com baixo custo e muitas vezes sem advogado.

Este folheto explica como entrar com uma ação e um recurso, e fornece informações gerais sobre pequenas causas em Nova Jersey.

Seção de pequenas causas

Pequenas causas é uma das três seções do Juizado Especial Cível do Tribunal Superior (Superior Court's Special Civil Part). As outras duas seções são a de Proprietários e Inquilinos (landlord tenant) e a Especial Cível ordinária (regular Special Civil Part). Há folhetos separados para essas seções. A Seção de Pequenas Causas trata das causas cuja soma não ultrapassa \$5.000. Esses são os limites monetários das pequenas causas. Se o valor que você está tentando recuperar está acima dos limites monetários, mas abaixo de \$20.000, sua causa deverá ser ajuizada na Seção Cível ordinária. As causas com perdas e danos acima de \$20.000 deverão ser ajuizadas na Divisão Jurídica (Law Division) do Tribunal Superior.

Se você acredita ter direito a perdas e danos com valor acima dos limites monetários, e mesmo assim quer ajuizar na seção de pequenas causas, você estará renunciando ao direito de recuperar perdas e danos acima dos limites monetários. O valor adicional não poderá ser reivindicado posteriormente em um processo separado.

Demandas geralmente ajuizadas

Segue abaixo uma lista geral de ações que podem ser ajuizadas na seção de pequenas causas:

- Descumprimento de contrato escrito ou verbal.
- Devolução de dinheiro usado como sinal.
- Danos materiais causados por acidente automobilístico.
- Danos ou perdas materiais.
- Ações de consumidores por mercadorias com defeito ou fabricação defeituosa.
- Pagamento por trabalho realizado.
- Ações referentes a cheques sem fundos.
- Ações de aluguéis atrasados.
- Devolução do depósito caução do inquilino até \$5.000.

Demandas que não podem ser ajuizadas

Segue abaixo uma lista geral de ações que *não podem* ser ajuizadas na seção de pequenas causas:

- Ações decorrentes de negligência profissional, como a suposta negligência de um médico, dentista ou advogado.
- Ações de pensão alimentícia de cônjuges ou filhos decorrentes de ações conjugais ou domésticas.
- Ações decorrentes de processos de sucessões, como um testamento.

Onde devo ajuizar uma demanda

A ação terá que ser protocolada na secretaria do Juizado Especial Cível (Office of the Special Civil Part) do condado de residência de pelo menos um dos réus ou do domicílio comercial do réu. Sendo o réu pessoa jurídica, considera-se como domicílio o condado onde realiza seus negócios ou o condado de registro da sede comercial. Se houver mais do que um réu, a ação poderá ser ajuizada no condado onde qualquer um dos réus reside ou esteja localizado. Se nenhum dos réus reside ou está localizado em Nova Jersey, a ação deverá ser ajuizada no condado onde originou a causa da ação ou onde ela começou.

Nota: A ação de devolução de depósito caução poderá ser ajuizada no condado onde o proprietário reside ou onde está localizado seu imóvel alugado.

Quem pode entrar com uma demanda

Para entrar com uma ação na seção de pequenas causas, a pessoa deverá ter pelo menos 18 anos de idade. Se o autor da ação for menor de 18 anos, a ação deverá ser ajuizada pelo pai, mãe ou guardião legal.

Como ajuizar uma demanda

O formulário de citação e ação (summons and complaint form) para pequenas causas com instruções de preenchimento pode ser obtido em todas as secretarias do Juizado Especial Cível de Nova Jersey e no site njcourts.gov. O formulário de citação e ação pode ser protocolado eletronicamente pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico (JEDS), pelo correio ou pessoalmente na secretaria do Juizado Especial Cível correspondente (consultar “[Onde devo ajuizar uma demanda](#)”).

Ao entrar com uma ação, você, como autor, terá que:

- Fornecer seu nome completo, endereço e telefone.
- Para garantir que a citação seja entregue corretamente, forneça o(s) nome(s) e endereço(s) correto(s) da(s) pessoa(s) indicada(s) como réu(s) na ação. É importante que o réu seja devidamente identificado como pessoa física (individual), empresa individual (sole proprietorship), sociedade (partnership) ou sociedade anônima (corporation).
- Indicar o valor da ação.

- Indicar a razão pela qual o(s) réu(s) lhe deve(m) dinheiro.
- Indicar se atualmente existe algum outro processo que envolva você e a(s) outra(s) parte(s) e, em caso afirmativo, o nome do tribunal.
- Assinar e datar o formulário preenchido.
- Pagar as devidas custas judiciais de ajuizamento e citação quando protocolar a citação e ação na secretaria do Juizado Especial Cível. Se você pagar menos do que é exigido, o processo será devolvido.
- **Não** forneça ao tribunal nenhum dado de **identificação pessoal confidencial** das partes da ação. Esses incluem número completo de seguro social, carteira de habilitação, placa de veículo, apólice de seguro, conta financeira **ativa** e cartão de crédito **ativo** das partes envolvidas na ação ou informações sobre a condição militar dos indivíduos. Informe tais dados **somente** se for exigido por lei, ordem judicial, regulamento ou norma administrativa. Não forneça nem altere nenhum desses dados nos seus documentos originais. Forneça os quatro últimos dígitos do número das contas financeiras ativas ao tribunal somente se forem o objeto do litígio e não podem ser identificadas de outra forma.

Após protocolar e entregar a citação, todas as partes, todos os réus e autores indicados na citação e ação serão notificados pelo tribunal sobre a data do julgamento.

Se o réu não comparecer em juízo, o tribunal julgará “à revelia” a favor do autor. O juiz decidirá no dia do julgamento o valor monetário, se houver, que será concedido ao autor. Isto se chama “sentença à revelia”. No entanto, o autor deverá fornecer provas satisfatórias do valor devido e provar que o réu pessoa física não é membro ativo das forças armadas dos EUA. Esta prova de ausência de serviço militar não se aplica a réus pessoas jurídicas. Um pacote “*pro se*” (sem advogado) com instruções detalhadas sobre como solicitar uma sentença à revelia poderá ser obtido em todas as secretarias do Juizado Especial Cível de Nova Jersey e no site njcourts.gov.

No caso de ação por danos monetários causados por acidente automobilístico e a sentença exigir do réu um pagamento acima de \$500, o réu terá que pagar no prazo de 60 dias. Se o réu não pagar no prazo de 60 dias, o autor poderá solicitar, junto a secretaria do Juizado Especial Cível, que a Comissão de Veículos Motorizados de Nova Jersey (Motor Vehicle Commission) suspenda os privilégios de registro e carteira de habilitação do réu até que o valor correspondente à sentença seja pago.

Intérprete ou acomodações especiais

O Judiciário providenciará acomodações razoáveis para que pessoas portadoras de deficiência tenham acesso e participem dos eventos judiciais. Favor entrar em contato com o coordenador da lei ADA do local (ADA coordinator) para solicitar acomodações especiais. Os dados de contato estão disponíveis em njcourts.gov.

O Judiciário de Nova Jersey oferece serviços de interpretação judiciária nos tribunais. Se você precisa de um intérprete, notifique o tribunal o mais rápido possível: informações estão disponíveis no site njcourts.gov

Custas judiciais

Os custos para entrar com uma ação na Seção Especial Cível são:

- \$35 para um réu.
- \$5 para cada réu adicional.
- A taxa é de \$7 para cada réu citado por correio certificado e normal. Será cobrada uma taxa de citação de \$3, mais uma taxa de \$7 de entrega do processo pelo oficial de justiça da Seção Especial Cível por um réu, se a citação é entregue pessoalmente pelo oficial de justiça da Seção Especial Cível. A taxa por cada réu adicional citado pessoalmente é \$5 mais uma taxa de entrega do processo de \$7. Faça um cheque ou ordem de pagamento em nome de *Treasurer, State of New Jersey*.
- Uma taxa adicional de \$100 será cobrada para solicitações de julgamento por júri de seis jurados.

Se não tiver condições de pagar as taxas judiciais, você poderá solicitar ao tribunal que o qualifique como indigente, e o juiz poderá dispensar o pagamento das custas processuais de ajuizamento.

Preparação para o julgamento

Autor

Se você é o autor, você terá que provar a sua causa. Providencie todas as testemunhas e documentação necessárias para provar a sua causa no julgamento. Uma declaração por escrito, mesmo feita sob juramento, não é admissível no tribunal. Somente os depoimentos pessoais feitos em juízo sobre o que as testemunhas ouviram ou viram serão permitidos. Prepare suas perguntas com antecedência.

Esteja preparado para apresentar todos os documentos de quaisquer transações que possam ajudar a provar a sua causa. Tais documentos podem incluir:

- Cheques compensados, ordens de pagamento, recibos de compras.
- Contas, contratos, orçamentos, contratos de locação.
- Cartas.
- Fotografias.
- Outros documentos que provam a sua causa.

Se você conseguir chegar a um acordo com o réu antes da data do julgamento, ligue para a secretaria do Juizado Especial Cível imediatamente para confirmar que o processo deverá ser marcado como resolvido.

Réu

Se você é o réu, você deverá preparar o seu lado da causa, como o autor preparou o dele/dela. Tenha disponíveis todas as testemunhas e documentos necessários para apresentar ao tribunal na data marcada para o julgamento. Se você também quiser processar o autor, você deverá fazê-lo antes da data marcada para o julgamento. Os funcionários da secretaria do Juizado Especial Cível irão explicar como entrar com a ação.

Se o autor não comparecer em juízo, o juiz poderá extinguir o processo. Se o réu não comparecer em juízo, o juiz poderá emitir uma sentença à revelia e o réu estará sujeito a pagar a totalidade ou parte do valor reivindicado.

Se você conseguir chegar a um acordo com o autor antes da data do julgamento, ligue para o tribunal da Seção Especial Cível imediatamente para confirmar que o processo deverá ser marcado como resolvido.

No dia do julgamento

O réu terá que comparecer em juízo na data e horário indicados na citação, a menos que o tribunal notifique alguma alteração. O autor receberá uma notificação separada da secretaria do Juizado Especial Cível para comparecer em juízo exatamente na mesma data e horário. Todas as partes terão que comparecer em juízo naquela data e horário a menos que sejam notificadas pelo tribunal de outra forma. Caso o tribunal feche devido ao mau tempo, o julgamento será remarcado.

No dia marcado para o julgamento o juiz tentará ajudar as partes, autores e réus, a resolver a causa através de discussões com um conciliador credenciado. O conciliador tentará ajudar a todos chegarem a um acordo satisfatório. O conciliador não é um juiz. Se as partes não chegarem a um acordo, todos os esforços serão feitos para que a causa seja julgada pelo juiz no mesmo dia.

Se você é o autor e ganhou a causa, consulte o folheto correspondente, [*Cobrança de Sentença Monetária*](#) (*Collecting a Money Judgment*), disponível em todas as secretarias do Juizado Especial Cível de Nova Jersey e no site njcourts.gov.

Direito a apelação

Se você, como autor ou réu, não concordar com a decisão final do juiz, você poderá entrar com um recurso perante a Divisão de Apelação do Tribunal Superior (Appellate Division of the Superior Court) no prazo de 45 dias da data da sentença. Você terá que protocolar uma Notificação de Apelação (Notice of Appeal), uma cópia da Solicitação de Transcrição (Request for Transcript) e uma Declaração de Informações do Processo (Case Information Statement) no prazo de 45 dias perante o secretário da Divisão de Apelação no Richard J. Hughes Justice Complex, PO Box 006, Trenton, NJ 08625, e entregar cópias:

- A todas as partes que compareceram em juízo.
- À secretaria do Juizado Especial Cível que recebeu o processo de apelação.

- Ao juiz que decidiu a causa.

Você terá que pagar uma taxa judicial de \$250 com a Notificação de Apelação (Notice of Appeal) e depositar \$300 com o secretário da Divisão de Apelação no prazo de 30 dias da data da Notificação de Apelação. O depósito poderá ser utilizado para pagar custas judiciais ou custas de um acordo se você perder a causa no processo de apelação. Se você ganhar a causa no processo de apelação, o depósito será devolvido.

Você também terá que obter uma transcrição do julgamento. A solicitação da transcrição deverá ser feita na secretaria do Juizado Especial Cível no condado onde a causa foi julgada. Você terá que depositar o custo estimado da transcrição com o secretário segundo a determinação do digitador do tribunal, do secretário ou da agência que a preparou, ou \$300 por cada dia ou parte de um dia do julgamento. Você terá que protocolar três cópias da transcrição com o secretário da Divisão de Apelação. Em caso de dúvidas sobre o processo de apelação, dirija-se ao secretário da Divisão de Apelação no telefone 609-815-2950 ou a um advogado.

Este folheto foi publicado pelo
Poder Judiciário de Nova Jersey
Divisão de Prática Cível

Stuart Rabner
Presidente da Corte Suprema Estadual
Chief Justice

Glenn A. Grant
Diretor Administrativo dos Tribunais
Administrative Director of the Courts

Jennifer M. Perez
Diretora de Serviços Administrativos dos Tribunais
Director, Office of Trial Court Services

Taironda E. Phoenix
Diretora Assistente da Prática Cível
Assistant Director, Civil Practice

njcourts.gov

Revisado 07/01/2022

10290-Portuguese